



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.546, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1.498 de 2023 que trata do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

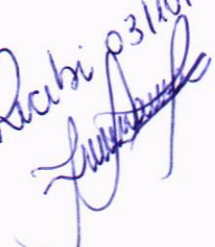
Art. 1º O §1º do art. 4º da Lei nº 1.498 de 19 de Julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A adesão do Contribuinte ao programa que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser realizada de 01 de outubro até o dia 21 de dezembro 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal


Recbi 03/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**LEI N° 1.546, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

LEI N° 1.546, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal n° 1.498 de 2023 que trata do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O §1º do art. 4º da Lei n° 1.498 de 19 de Julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A adesão do Contribuinte ao programa que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser realizada de 01 de outubro até o dia 21 de dezembro 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.547, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI N° 1.547, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 67.692,86 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação				
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.122.0001.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.091,27	
	FONTE (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER			
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER			
09.001.13.122.0001.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.198,30	
	FONTE (CONVÊNIO ESTADO CULTURA ESPORTE E LAZER)			
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.001.10.302.0005.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	403,29	

FONTE (CONVÊNIO ESTADO SAÚDE)

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO N° 260, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**DECRETO N° 260, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei n° 1.547, de 3 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 67.692,86 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação				
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			